

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obter o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocatórias da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocatórias, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fe.unicamp.br/processos-seletivos](http://www.fe.unicamp.br/processos-seletivos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade,

no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Portaria FE Nº 01/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da(o) Faculdade/Instituto para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Seção de Apoio aos Departamentos, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

V1107 - Oficina de Autorregulação da aprendizagem e saberes na universidade

##### EMENTA

Aprendizagens, epistemologias indígenas e saberes na Universidade. Ações Afirmativas, acesso e permanência indígena no Ensino Superior. Trajetória acadêmica prévia, transição e vida universitária. Construção de conhecimento nas relações de ensino. Autorregulação da aprendizagem, suas dimensões, processos e papel do contexto. Estudar, aprender e bem-viver no ensino superior.

##### Conteúdo Programático

- Estou na universidade. E agora? Epistemologias indígenas e saberes na Universidade
- Trajetória acadêmica prévia, acesso e transição para o ensino superior e vida universitária: contribuições das Psicologias.
- Ações Afirmativas, acesso e permanência indígena no Ensino Superior 4- Diversidade indígena e construção de conhecimentos: mediadores e contextos do estudar e aprender no ensino superior
- Autorregulação da aprendizagem no ensino superior
- Bem-viver no ensino superior: expectativas, experiências e agência 7- Dimensões da autorregulação da aprendizagem: objetivos, estratégias, tempo, motivação, emoções, comportamento e ambiente
- Estratégias de aprendizagem individual e em grupo
- Avaliação no ensino superior: estratégias de estudo diário e para diferentes tipos de processos
- Um ano de vida universitária - E agora? Percursos acadêmicos: oportunidades e desafios

Bibliografia  
AGUILERA URQUIZA, A. H. Educação escolar indígena no Brasil: os caminhos de uma "guinada política e epistemológica". In: NASCIMENTO, Claudemiro G. (Org.). Versos e Reversos da Educação – das políticas às pedagogias alternativas (pp. 70-88). Goiânia: Ed. PUC de Goiás. 2010.

BAIRRAO, J. F. M. H.. Protagonismo epistêmico dos povos indígenas: o papel da etnopsicologia. *Psicol. Am. Lat., México*, n. spe, p. 53-62, nov. 2017. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2017000200005&lng=pt&nr=iso&gt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2017000200005&lng=pt&nr=iso&gt)>. acessos em 18 jun. 2024.

DELMONDEZ, P.; PULINO, L. H. C. Z.. Sobre identidade e diferença no contexto da educação escolar indígena. *Psicologia & Sociedade*, v. 26, n. 3, p. 632-641, set. 2014.

FIOR, C. A.; POLYDORO, S. A. J. O compromisso social do ensino de psicologia no fomento à promoção da dignidade humana. In: ALMEIDA, N. B. (Org.). Os direitos humanos e as profissões: diálogos fundamentais. 1ed.Campinas: BCC/UNICAMP, 2021, v. 1, p. 112-130. DOI: <https://doi.org/10.20396/ISBN9786588816103>

MELLO, R. R. de; REYES, C. R. (orgs) Indi-age: a presença indígena na universidade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. 243p.

OSTI, A.; FIOR, C.; CANAL, C.P.P.; ALMEIDA, L.S. (orgs). Ensino superior: Mudanças e desafios na perspectiva dos estudantes. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023, 260p.

POLYDORO, S. A. J. Promoção da Autorregulação da Aprendizagem: contribuições da Teoria Social Cognitiva. 1. ed. Porto Alegre: Editora Letra, 2017, 181p.

ROSÁRIO, P.; NÚÑEZ, J.; PIENDA, J. (2017) Cartas do Gervásio ao seu umbigo: Comprometer-se com o estudar na Educação Superior. 2a edição São Paulo. Editora Almedina.

EP 128 - Psicologia I

##### EMENTA

Contribuições das perspectivas teóricas comportamental e psicanalítica para o estudo do processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para o contexto educativo.

##### Programa

##### Módulo I: Psicanálise

A Psicanálise de Freud: conceitos fundamentais, aplicabilidade no campo da educação e limites.

- 1.A qualidade inconsciente do psiquismo
- 2.A conflitualidade psíquica: consciente x inconsciente; princípio de prazer/desprazer x princípio de realidade
- 3.Transferência.

Aproximações à psicanálise pós-freudiana (Klein, Winnicott e Bion): conceitos fundamentais, aplicabilidade no campo da educação e limites.

- 1.Inveja, voracidade e gratidão.
- 2.Brinçar, privação e delinquência.
- 3.Frustração e capacidade para pensar.

Módulo II: Comportamentalismo e Teoria Social Cognitiva de Albert Bandura

- Duas escolas: B. F. Skinner e A. Bandura
- Princípios básicos da Teoria Comportamental
- Aplicações do modelo skinneriano ao desenvolvimento, aprendizagem e ensino

- Princípios básicos da Teoria Social Cognitiva
- Aplicações do modelo de Bandura ao desenvolvimento, aprendizagem e ensino

##### Bibliografia

Módulo Psicanálise  
Biesta, G., & Picoli, B. A. (2018). O dever de resistir: sobre escolas, professores e sociedade. *Educação*, 41(1), 21-29. <https://doi.org/10.15448/1981-2582.2018.1.29749> Bion, W. R. (1994).

Estudos psicanalíticos revisados. Rio de Janeiro: Imago.

Freud, S. (1911). Formulações sobre os dois princípios do funcionamento mental. In: *Obras psicológicas completas*. Rio de Janeiro: Imago, 1996, v. XII.

Freud, S. A dinâmica da transferência. (1912). In: *Obras psicológicas completas*. Rio de Janeiro: Imago, 1996, v. XIII.

Freud, S. Conferências introdutórias sobre psicanálise. (1916-1917). In: *Obras psicológicas completas*. Rio de Janeiro: Imago, 1996, v. XV.

Klein, M. (1991). *Inveja e Gratidão e outros trabalhos* (4 ed.). (E. M. Rocha, Trans). Rio de Janeiro: Imago.

Winnicott, D. W. (1975). *O brincar e a realidade*. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Imago.

Módulo Teoria Comportamental e Teoria Social Cognitiva  
Azzi, R. G., Polydoro, S. A. J. Contribuições da Teoria Social Cognitiva de Albert Bandura ao contexto educativo In: Azzi, R. G. e Gianfaldoni, M. H. T. A. *Psicologia e Educação*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011. p. 177-198

Azzi, R.G.; Costa Filho, R. A. DA; PEDERSEN, S. A.; MACIEL A. C. DE M. Introdução à teoria social cognitiva. Belo Horizonte: Artesã, 2021 (Edição revisada e atualizada). Azzi, Roberta Gurgel. Desengajamento moral na perspectiva da teoria social cognitiva. *Psicol. cienc. prof., Brasília*, v. 31, n. 2, p. 208-219, 2011. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932011000200002>.

Bandura, A.; Azzi, R.G. (orgs.). *Teoria Social Cognitiva: diversos enfoques*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2017.

Boruchovitch, E.; Gomes, M. A. M (orgs) *Aprendizagem autorregulada: como promovê-la no contexto educativo?* Rio de Janeiro: Vozes, 2019.

Gianfaldoni, M. H. T. A.; Rubano, D. R.; Zanotto, M. de L. B. (2011) A ciência da aprendizagem e a arte de ensinar: com a palavra, Skinner. In: *Psicologia e Educação ed.* São Paulo: Casa do Psicólogo, p. 157-176.

Henklain, M.H.O.; Carmo, J. S. Contribuições da Análise do Comportamento à Educação: um convite ao diálogo. *Cadernos de Pesquisa*, vol. 43, n. 149, PP. 704-723, mai-ago 2013.). Leite, S. A. DA S. Afetividade nas práticas pedagógicas. *Temas em Psicologia*, v. 20, n. 2, 2012, p. 355-368.

Polydoro, S. A. J. (org.) *Promoção da Autorregulação da aprendizagem: contribuições da teoria social cognitiva*. Coleção TSC em Debate, vol. 3. Porto Alegre, Letra 1 Editora, 2017.

##### EP129 - Psicologia II

##### EMENTA

Contribuições das perspectivas teóricas construtivista e histórico-cultural para o estudo do processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para o contexto educativo.

##### Programa

- Contextualização histórica; Mapa das ideias; Biografias.
- A preocupação epistemológica e a hipótese da construção do conhecimento. Desenvolvimento e aprendizagem. Fatores de desenvolvimento. Ações, representações e operações. Contribuições de Piaget aos estudos da criança.

- A hipótese da internalização da cultura e a constituição das funções mentais superiores. O problema do meio. Fundamentos da pedagogia. Imaginação e atividade criadora. O brincar e a arte. Estudos da defectologia. Contribuições de Vigotski aos estudos da criança. - A linguagem e o pensamento na criança: debate Piaget-Vigotski

- Perspectivas atuais: Oliver Sacks, Michael Tomasello, Antonio Damasio

##### Procedimentos Metodológicos

Estudo de textos Discussão de filmes Exposição teórica Debates

##### Trabalhos individuais Trabalhos em grupos

Avaliação

Presença e participação nas aulas Trabalhos individuais Trabalho analítico final

##### Bibliografia Básica

PIAGET, J. (1999) A Linguagem e o Pensamento da Criança. SP: Martins Fontes. PIAGET, J. (1926) A representação do mundo na criança. Introdução. RJ: Record, s/d PIAGET, J. (1971) O Nascimento da inteligência. RJ, Zahar.

PIAGET, J. (1971) A construção do real. RJ, Zahar. PIAGET, J. (1971) A formação do símbolo. RJ, Zahar.

PIAGET, J. (1983) *Problemas de Psicologia genética*. Pensadores. SP: Abril Cultural. PIAGET, J. (1978) *Seis estudos de psicologia*. RJ: Forense.

VIGOTSKI, L. (1984) *A formação social da mente*. SP: Martins Fontes. VIGOTSKI, L. (1989) *Pensamento e linguagem*. SP: Martins Fontes.

VIGOTSKI, L. (2001) *Psicologia Pedagógica*. SP, Martins Fontes.

VIGOTSKI, L. (2001) *A construção do pensamento e da linguagem*. SP, Martins Fontes. VIGOTSKI, L. (2009) *Imaginação e criação na Infância*. SP: Ática.

VIGOTSKI, L. (2018) . 7 aulas sobre Fundamentos de Pedagogia. RJ, ePapers. VIGOTSKI, L. (2000) *Psicologia Concreta*. Manuscrito de 1929. Educação e Sociedade, Bibliografia Complementar

BANKS-LEITE, L.; Piaget e A Educação: Exame Crítico das Propostas Pedagógicas Fundamentadas Na Teoria Psicogenética. *Educação e Realidade*, Rio Grande do Sul, v. 19, n. 1, p. 79-88, 1994.

BANKS-LEITE, L.; LA TAILLE, Y. . Vygotsky e Piaget: (Des) encontros. *Comportamento, cognição e afetividade: tendências atuais em Psicologia da Educação*. *Cadernos da Ffc, Brasil*, v. 3, n. 3, p. 84-99, 1994.

BANKS-LEITE, L. As Dimensões Interacionista e Construtivista Em Vygotsky e Piaget. *Cadernos do CEDES, Campinas*, v. 24, p. 25-31, 1991.

BANKS-LEITE, L. A perspectiva genética em Psicologia: aspectos das teorias de Wallon e Piaget. *Pro-posições*, v.12, n.2-3 (35-36), jul.-nov. p. 170-182, 2001.

Cadernos CEDES, no. 24 Cadernos CEDES, no. 35 Cadernos CEDES, no. 50

COLL, C. (1987) *As contribuições da Psicologia para a Educação: Teoria Genética e aprendizagem escolar*. In: LEITE, L.B. – Piaget e a escola de Genebra, ps.164-195, São Paulo: Cortez.

DOMAHIDY-DAMI, C.; LEITE, L.B. (1987) *As provas operatórias no exame das funções cognitivas*. In: LEITE, L.B. – Piaget e a escola de Genebra, ps.111-123, São Paulo: Cortez. *Educação e Sociedade*, Vigotski e o Manuscrito de 1929. Temas sobre a constituição cultural do homem. Ano XXI, n. 71, 2000.

FONTANA, R A C (1996) *A gênese social da conceitualização*. In Roseli Fontana, *Mediação Pedagógica na sala de aula*. Campinas, SP: Autores Associados.

ITARD, J. (2000) *Relatório sobre o jovem selvagem de Aveyron*. In Luci Banks Leite, org. *A educação de um selvagem*. SP: Cortez

LA TAILLE, Y. (1992) *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus.

LEONTIEV, A. (1964) *O homem e a cultura*. In *O desenvolvimento do psiquismo*. Lisboa: Horizonte

LURIA, A (1979) *A Atividade consciente do homem e suas raízes histórico-sociais*. In A.

Luria, *Curso de Psicologia Geral*. RJ: Civilização Brasileira.

OLIVEIRA, M.K. (1995) *Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico*. SP: Scipione.

OLIVEIRA, M.K. (1995) *O pensamento de Vygotsky como fonte de reflexão sobre a educação*. In *Cadernos CEDES*, no. 35, *Implicações pedagógicas do modelo histórico-cultural*. Campinas, SP: Papyrus/CEDES

PINO, A (2000) *A Psicologia concreta de Vygotsky: implicações para a educação*. In Vera Placco, org. *Psicologia e Educação: revendo contribuições*. SP: EDUC.

PINO, A. (2000) *O social e o cultural na obra de L.S. Vigotski*. *Educ.Soc*, 71, p.45-78.

Revista Educação. (2010) *História da Pedagogia – Jean Piaget Revista Educação*. (2010) *História da Pedagogia – Henri Wallon*. Revista Educação. (2010) *História da Pedagogia – Lev Vigotski*

SACKS, O. (1995) *Ver, não ver*. In Oliver Sacks, *Um antropólogo em Marte*. SP: Companhia das Letras.

SMOLKA, A. (2002) *Estatuto do Sujeito, desenvolvimento humano e teorização sobre a criança*. In Marcos Cesar Freitas e Moysés Kuhlman, orgs. *Os intelectuais na História da Infância*. SP: Cortez.

SMOLKA, A.L.B. e GOES, M.C.R. (1995) *A linguagem e o outro no espaço escolar*. Campinas: Papyrus.

#### ANEXO II – DOCUMENTOS

##### PORTARIA FE Nº 01/2014

Define procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor e dá outras providências, em especial no que se refere à Prova Escrita, conforme indicado nos artigos 13º e 14º da Deliberação CONSU-A-30/2013, que regulamenta os concursos para contratação de professores doutores na Unicamp.

Considerando a necessidade de aprovação dos procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor na Faculdade e em atendimento à Deliberação CONSU-A-30/2013, Artigos 13º e 14º o Diretor da Faculdade de Educação, no uso de suas atribuições legais, e contemplando a Deliberação da Congregação FE, nº 048/2014, aprovada na 281ª Reunião Ordinária, de 02 de abril de 2014, estabelece os seguintes procedimentos para realização dos concursos na Unidade.

Artigo 1º - Os concursos para provimento de cargo de Professor Doutor (MS 3.1) na Faculdade de Educação da Unicamp realizam-se em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório e a segunda fase de caráter classificatório.

§ 1º A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de uma Prova Escrita.

§ 2º A segunda fase é composta por prova de títulos, prova didática e prova de arguição, as quais serão realizadas de acordo com o estabelecido na deliberação CONSU-A-30/2013, de 26/11/2013.

Artigo 2º - A(s) questão (ões) da Prova Escrita será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora no momento da abertura dos trabalhos.

I. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

II. As questões versarão sobre aspectos gerais, específicos, objetivos e/ou teórico-conceituais, todos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

III. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos, para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

§ 1º Findo o prazo estabelecido no item III, não será mais permitida a consulta de qualquer material.

§ 2º Na sequência, a Comissão Julgadora fixará o horário de início dos trabalhos de redação e finalização das respostas, com duração de 4 (quatro) horas.

IV. A Comissão Julgadora não terá acesso à identificação dos candidatos até a divulgação do resultado da prova escrita, tendo em vista que a identificação será feita por meio do número de inscrição.

V. É vedado aos candidatos o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta e de prova, bem como, a troca ou empréstimo de materiais entre os mesmos. VI. Apenas as anotações manuscritas efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.

VII. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

§ 1º A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.

§ 2º Serão eliminados os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota inferior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

§ 3º Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

a) A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, eo algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

§ 4º - As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Artigo 3º - O concurso constará das seguintes provas que serão avaliadas com uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). Essa nota final será a média ponderada das notas de cada prova, com as seguintes pesos:

- Prova Escrita: peso 1
- Prova de Títulos: peso 2
- Prova Didática: peso 2
- Prova de Arguição: peso 1

Artigo 4º - As provas serão realizadas em idioma nacional.

Artigo 5º - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

§ Único – Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

Artigo 6º - Os casos que não estiverem regulamentados, tanto por atos administrativos específicos aos respectivos concursos, quanto por lei, serão resolvidos pela Comissão Julgadora que os preside.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de abril de 2014.

Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas

Diretor

Faculdade de Educação – Unicamp.

DELIBERAÇÃO Nº: 048/2014

c.1. títulos universitários;  
c.2. curriculum vitae et studiorum;  
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;  
c.4. títulos honoríficos;  
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;  
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);  
3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.  
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.  
3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.  
3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.  
3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora da Faculdade de Educação, que a submeterá ao Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte - DELART ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.  
3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.  
3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fe.unicamp.br/processos-seletivos](http://www.fe.unicamp.br/processos-seletivos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.  
3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fe.unicamp.br/processos-seletivos](http://www.fe.unicamp.br/processos-seletivos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.  
3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.  
3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.  
4. DA COMISSÃO JULGADORA  
4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.  
4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.  
4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.  
4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.  
5. DAS PROVAS  
5.1. O concurso terá as seguintes provas  
a) prova escrita (peso 1,0);  
b) prova de títulos (peso 2,0);  
c) prova de arguição (peso 1,0);  
d) prova didática (peso 2,0);  
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.  
5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.  
5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.  
5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.  
5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.  
5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.  
Prova Escrita  
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.  
5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.  
5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).  
5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.  
5.5.4. As Regras serão aplicadas conforme a Portaria FE Nº 01/2014, aprovada pela Deliberação FE Nº 48/2014, disponíveis no site: <https://www.fe.unicamp.br/a-fe/institucional/areas-administrativas/recursos-humanos> (ANEXO II)  
5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.  
Prova de Títulos  
5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.  
5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:  
a) Título de Graduação;  
b) Título de Especialização;  
c) Título de Mestrado;  
d) Título de Doutorado;  
e) Título de Mestrado Profissional;  
f) Pós-Doutorado;  
g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);  
h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;  
i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;  
j) Experiência docente;  
k) Experiência profissional;  
l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);  
n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;  
o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;  
p) Premiação e distinção acadêmica;  
q) Assessoria e consultoria;  
r) Produções artístico-culturais;  
s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;  
5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:  
a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;  
b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;  
c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;  
d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;  
e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;  
f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;  
g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;  
h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;  
5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.  
5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.  
Prova de Arguição  
5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.  
5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.  
5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.  
5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).  
Prova Didática  
5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.  
5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.  
5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.  
5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).  
5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.  
5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.  
6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS  
6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.  
6.1.1. A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório.  
6.1.1.1. Na prova escrita deverá ser observado o seguinte procedimento:  
a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;  
b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;  
c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;  
d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;  
e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.  
6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).  
6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.  
6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.  
6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.  
6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.  
6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.  
6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.  
6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.  
6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.  
6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.  
6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.  
6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.  
6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.  
6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.  
6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.  
6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.  
6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.  
7. DA ELIMINAÇÃO  
7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:  
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;  
b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;  
c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.  
8. DO RECURSO  
8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.  
8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.  
8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.  
8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.  
8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).  
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.  
9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.fe.unicamp.br/processos-seletivos](http://www.fe.unicamp.br/processos-seletivos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.  
9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.  
9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.  
9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.  
9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.  
9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.  
9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.  
9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Portaria FE Nº 01/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da(o) Faculdade/Instituto para a realização dos concursos.  
9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Seção de Apoio aos Departamentos, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.  
9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.  
9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.  
ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS  
VI1100 - Encontros interculturais: povos indígenas e a universidade  
Ementa  
A disciplina cria um ambiente propício para que os/as ingressantes indígenas sejam ouvidos/as, falem de suas realidades, se conheçam, propondo atividades que promovam partilhas relativas à diversidade étnica interna ao grupo. Também possibilita que os estudantes conheçam os serviços mais importantes da universidade e sejam introduzidos à lógica e à linguagem acadêmica. Tem a interculturalidade como conceito central, entendendo que a presença dos/as jovens indígenas na comunidade acadêmica envolve um complexo processo de interação cultural, entre diversas etnias e com a comunidade acadêmica.  
Conteúdo Programático  
A disciplina é voltada aos/as estudantes indígenas ingressantes dos diversos cursos da Unicamp. São abordados de forma interdisciplinar e intercultural temas relativos à educação, saúde, questões ambientais, relações de gênero e sexualidade, diversidades étnico-raciais, divulgação científica e cultural, em diálogo com conhecimentos e contextos indígenas diversos. As aulas têm diferentes formatos: leitura e discussão de textos, produção e partilha de escritas, palestras, rodas de conversa, tanto entre os/as estudantes como com a participação de convidados/as, indígenas e não indígenas, internos e externos à universidade.  
Bibliografia  
KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. Companhia das Letras, São Paulo, 2019  
KOPENAWA, Davi, ALBERT, Bruce. A queda do céu. Companhia das Letras, São Paulo, 2015  
DESCOLA, Philippe. Outras naturezas, outras culturas. São Paulo: Editora 34, 2016.  
CASTRO, Eduardo Viveiros de. O índio em devir. (Prefácio). In: Herrero, Marina; 06/2023  
Fernandes, Ulysses (Org.). Baré, povo do rio. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2015.  
CUNHA, Manuela Carneiro da. Introdução a uma história indígena. In: Cunha, Manuela Carneiro da. Índios no Brasil: história, direitos e cidadania. São Paulo: Claro Enigma, 2012.  
COHN, Clarice. Educação escolar indígena: para uma discussão de cultura, criação e cidadania ativa. Perspectiva, Florianópolis, v. 23, n.02, p. 485-515, jul./dez. 2005.  
TASSINARI, Antonella. Concepções indígenas de infância no Brasil. Tellus, Campo Grande, MS, ano 7, n. 13, p. 11–25, out. 2007.  
Referências Complementares  
CUNHA, Manuela Carneiro da; ALMEIDA, Mauro Barbosa de. Enciclopédia da floresta - O Alto Juruá: práticas e conhecimentos das populações. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.  
LIMA, Antônio Carlos de Souza. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. Revista de Antropologia, USP, São Paulo, v. 55, n. 2, p. 781-832, 2012.

VI110 - Epistemologias Interculturais  
Ementa  
Introdução ao diálogo interepistêmico e intercultural. Estudo de diferentes paradigmas do conhecimento, envolvendo: regimes de subjetivação e objetificação na produção do conhecimento; regimes de criatividade, autoria e propriedade intelectual; regimes de historicidade do saber; formas de registro, inscrição e transmissão do conhecimento; entre outros. O curso será conduzido por meio da interação entre a/o docente responsável e detentores de notório conhecimento e de reconhecida especialização e mérito em suas respectivas áreas de atuação, como mestras/es de saberes populares e tradicionais.  
Conteúdo Programático  
Esta disciplina visa promover um diálogo entre epistemologias distintas, aquelas criadas e discutidas pelo conhecimento acadêmico e as epistemologias que dão sustentação a saberes outros que os da academia. O objetivo central da disciplina é provocar uma aproximação entre saberes e regimes de produção de conhecimento de diferentes ordens, indígenas e não indígenas, e com isso estimular uma apreciação crítica sobre os sentidos do conhecimento. Essas discussões serão apoiadas por reflexões a respeito de questões em torno da relatividade cultural, da diferença, de ontologias e cosmologias, sendo guiada por exercícios práticos e pela leitura de obras fundamentais de autores indígenas e não indígenas.  
Bibliografia  
Esta disciplina terá sua bibliografia definida pelo docente no momento de seu oferecimento e divulgada à comunidade antes do início das aulas.  
EP916 - Histórias e Culturas dos Povos Indígenas  
Ementa  
Estudos sobre as dinâmicas culturais dos povos indígenas no Brasil. Processos históricos e sociais de contato com as sociedades não-indígenas. Saberes, práticas culturais e educativas indígenas.  
Conteúdo Programático  
- Diversidade étnica e as marcas da colonização e do genocídio indígena no Brasil; - Povos indígenas nos currículos escolares: as invisibilidades, os estereótipos e o pensamento colonial,  
- Pensamento indígena: outras perspectivas, outras histórias, outros mundos;  
- Literatura indígena: entre imagens, oralidades e escritas;  
- Artes gráficas, artes materiais e musicalidades indígenas: outros modos de ver e criar;  
- Cinema indígena: imagens e sons para fazer ver e ouvir;  
- Arte indígena contemporânea: alianças entre a arte, política e cosmopolíticas; - Educação escolar indígena: o direito a educação diferenciada e as reinvenções da escola nas aldeias;  
- Infâncias nas aldeias: outros modos de educar;  
- Saberes da floresta: outras culturas, outras naturezas, outras relações com a terra.  
Bibliografia:  
ALMEIDA, Berenice e PUCCI, Magda. A Floresta Canta – uma expedição sonora por terras indígenas brasileiras. Peirópolis, São Paulo, 2013.  
BANIWA, Gersen dos Santos Luciano. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006. <http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001545/154565por.pdf>  
BONIN, Iara Tatiana. Povos indígenas na rede das temáticas escolares: o que isso nos ensina sobre identidades, diferenças e diversidade?. Revista Currículo sem Fronteiras, v.10, n.1, p.73- 83, 2010.  
BRANDÃO, Alessandra Soares; SOUSA, Ramayana Lira. A Sobrevivência das imagens. Papirus, Campinas, 2015. Série de estudos SOCINE.  
BRANDÃO, Carlos Rodrigues. UBUNTU, habitar um local partilhar um lugar, compartilhar uma vida. Carlos Rodrigues Brandão  
COHN, Clarice. Educação escolar indígena: para uma discussão de cultura, criação e cidadania ativa. Revista Perspectiva, Florianópolis, v.23, n. 02, 2005.  
CRUZ, Denizia. Kariri Xocó, contos indígenas. São Paulo: SESC, 2014.  
CUNHA, Manuela Carneiro da. Introdução a uma história indígena. In: Cunha, Manuela Carneiro da. Índios no Brasil: história, direitos e cidadania. São Paulo: Claro Enigma, 2012.  
DESCOLA, Philippe. Outras naturezas, outras culturas. São Paulo: Editora 34, 2016.  
Educação, Secretaria de Educação continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/ MUSEU Nacional, 2006.  
FERNANDES, de Fátima Fernandes. Sobre povos indígenas e diversidade na escola: superando estereótipos. In: Amazônia em tempo contemporâneo: entre diversidades e adversidades. BELTRÃO, Jane Felipe, LACERDA, Paula Mendes. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Mórula, 2017.  
FONTELES, Bené. Água: Ocataperaterreiro. Catálogo Virtual da 37a Bienal de Arte de São Paulo, 2016.  
GALLOIS, Dominique. Terras Ocupadas? Territórios? Territorialidades?. Disponível em: [https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB\\_institucional/dgallois-1.pdf](https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/dgallois-1.pdf)  
GRUBER, Jussara Gomes (Org.). O livro das árvores. Benjamin Constant, AM: organização geral dos professores Ticuna Bilingües: São Paulo: Global, 2000.  
HESEL, Maria Silveira e BONIN Iara Tatiana. A temática indígena em livros selecionados pelo  
PNBE: análises e reflexões In: Revista Educação, Porto Alegre, v. 35, n. 3, p. 329-339, set./dez. 2012.  
JEKUPÉ, Olívio e KEREXU, Maria. A mulher que virou Urutau. São Paulo: Panda Books, 2011. JEKUPÉ, Olívio. As queixadas e outros contos guaranis. São Paulo: FTD, 2013.  
KOPENAWA, Davi e ALBERT, Bruce. A queda do céu: palavras de um xamã yanomami. Companhia das Letras: São Paulo, 2016.  
KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. Companhia das Letras: São Paulo,  
KRENAK, Ailton. O eterno retorno do encontro. Acesso no site: In: <https://pib.socioambiental.org/pt/c/no-brasil-actual/narrativas-indigenas/narrativa-krenak>.  
LADEIRA, Maria Elisa. Desafios de uma política para a educação escolar indígena. Revista de Estudos e Pesquisas, FUNAI, Brasília, v.1, n.2, p.141-155, dez. 2004.  
LAGROU, Els. Arte Indígena no Brasil: agência, alteridade e relação. Belo Horizonte: C/ Arte, 2009.  
LOPES DA SILVA, Aracy. GRUPIONI, Luis Donisete B. (Orgs). A temática indígena na escola: novos subsídios para professores. [http://www.pineb.ffch.ufba.br/downloads/1244392794A\\_Tematica\\_Indigena\\_na\\_Escola\\_Aracy.pdf](http://www.pineb.ffch.ufba.br/downloads/1244392794A_Tematica_Indigena_na_Escola_Aracy.pdf)  
MAHER, Terezinha. A Educação do Entorno para a Interculturalidade e o Plurilinguismo e Terezinha Machado Maher. In: KLEIMAN, Angela; CAVALCANTI, Marilda (org). Linguística Aplicada. Suas Faces e Interfaces Angela B. Kleiman e Marilda C. Cavalcanti. Mercado das Letras, Campinas, 2009.  
MENDES, Jackeline R. Aspectos políticos e simbólicos na apropriação do discurso da Etnomatemática: o caso dos professores Kaabi do Parque Indígena do Xingu. In: KNIJNIK, Gelsa; WANDERER, Fernanda; OLIVEIRA, Claudio J. (Org.). Etnomatemática, currículo e

formação de professores. 2ed.Santa Cruz do Sul: Editora Santa Cruz do Sul, 2006, v. 1, p. 364-376.

MENDONÇA, Sofia B.M. O sagrado, o cotidiano e o adocimento entre os Povos Indígenas. In: Clóvis Ecco; Japcy Margarita Quiceno; Eduardo Gusmão de Quadros; Luiz Signates (org.). (Org.). Religião, saúde e terapias integrativas. 1ed. Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2016, v. 1, p.153-165.

MÜLLER, Regina. "Tayngava, a noção de representação na arte gráfica Asurini do Xingu". In: VIDAL, Lux (Org.). Grafismo Indígena. São Paulo: Studio Nobel, Edusp e Fapesp, 1992.

MUNDURUKU, Daniel. O banquete dos Deuses. Conversas sobre a origem e a cultura brasileira. São Paulo: Global, 2009.

MUNDURUKU, Daniel. Outras tantas histórias de origem das coisas e do universo. São Paulo: Global, 2008.

MUNDURUKU, Daniel. Parece que foi ontem. São Paulo: Global, 2006.

MUNDURUKU, Daniel. Tempo, tempo, tempo. In: Wunder, Ali; Marques Davina; Novaes, Marcus. Nas dobras do (im) possível: ensaios literários e poéticos. Editora leitura Crítica: Campinas, SP, 2017.

POTIGUARA, Eliane. Metade cara, metade máscara. Global Editora: São Paulo, 2010.

REVISTA LEETRA. Revista do Laboratório de Estudos da Linguagem da Universidade Federal de São Carlos. Antologia dos Morónetas. N.2, volume 2, 2013.

REVISTA LEETRA. Revista do Laboratório de Estudos da Linguagem da Universidade Federal de São Carlos. LEETRA Indígena, n.1, volume 1, 2012.

TASSINARI, Antonella Maria. "Sociedades Indígenas: Introdução ao tema da diversidade cultural". In: Lopes da Silva e Benzi Grupioni (Orgs.). A temática indígena na escola. Novos subsídios para professores de 1o. e 2o. graus. Brasília, MEC/MAR/UNESCO, 1995.

TASSINARI, Antonella. Concepções Indígenas de Infância no Brasil. Revista Tellus. Campo Grande: UCDB, ano 7, n.13., p.11-25, 2007.

VIDAL, Lux (Org.). Grafismo Indígena. São Paulo: Studio Nobel, Edusp e Fapesp, 1992.

VIVEIRO DE CASTRO, Eduardo. O índio em devir In: HERREIRO, Marina e FERNANDES, Ulysses. Baré, povo do rio. Edições SESC: São Paulo, 2015.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. O mármore e a murta: sobre a inconstância da alma selvagem. Revista de Antropologia. São Paulo: USP, v.35, p. 21-74, 1992.

VIVEIROS DE CASTRO. "O Nativo relativo". In: Mana, 2002. Disponível no link: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-93132002000100005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132002000100005)

XAKIRIABÁ, Célia. Amansar o giz. Revista Piseagrama, Belo Horizonte, n.14, p.110-117, 2020.

ANEXO II – DOCUMENTOS

PORTARIA FE Nº 01/2014

Define procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor e dá outras providências, em especial no que se refere à Prova Escrita, conforme indicado nos artigos 13º e 14º da Deliberação CONSU-A-30/2013, que regulamenta os concursos para contratação de professores doutores na Unicamp.

Considerando a necessidade de aprovação dos procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor na Faculdade e em atendimento à Deliberação CONSU-A-30/2013, Artigos 13º e 14º do Diretor da Faculdade de Educação, no uso de suas atribuições legais, e contemplando a Deliberação da Congregação FE, nº 048/2014, aprovada na 281ª Reunião Ordinária, de 02 de abril de 2014, estabelece os seguintes procedimentos para realização dos concursos na Unidade.

Artigo 1º - Os concursos para provimento de cargo de Professor Doutor (MS 3.1) na Faculdade de Educação da Unicamp realizam-se em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório e a segunda fase de caráter classificatório.

§ 1º A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de uma Prova Escrita.

§ 2º A segunda fase é composta por prova de títulos, prova didática e prova de arguição, as quais serão realizadas de acordo com o estabelecido na deliberação CONSU-A-30/2013, de 26/11/2013.

Artigo 2º - A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora no momento da abertura dos trabalhos.

I. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

II. As questões versarão sobre aspectos gerais, específicos, objetivos e/ou teórico-conceituais, todos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do curso.

III. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos, para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

§ 1º Findo o prazo estabelecido no item III, não será mais permitida a consulta de qualquer material.

§ 2º Na sequência, a Comissão Julgadora fixará o horário de início dos trabalhos de redação e finalização das respostas, com duração de 4 (quatro) horas.

IV. A Comissão Julgadora não terá acesso à identificação dos candidatos até a divulgação do resultado da prova escrita, tendo em vista que a identificação será feita por meio do número de inscrição.

V. É verdadeiro aos candidatos o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta e de prova, bem como, a troca ou empréstimo de materiais entre os mesmos. VI. Apenas as anotações manuscritas efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.

VII. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

§ 1º A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.

§ 2º Serão eliminados os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota inferior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

§ 3º Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

a) A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

§ 4º - As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Artigo 3º - O concurso constará das seguintes provas que serão avaliadas com uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). Essa nota final será a média ponderada das notas de cada prova, com as seguintes pesos:

- Prova Escrita: peso 1
- Prova de Títulos: peso 2
- Prova Didática: peso 2
- Prova de Arguição: peso 1

Artigo 4º - As provas serão realizadas em idioma nacional.

Artigo 5º - O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

§ Único – Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providas os cargos que viem a vazar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

Artigo 6º - Os casos que não estiverem regulamentados, tanto por atos administrativos específicos aos respectivos concursos, quanto por lei, serão resolvidos pela Comissão Julgadora que os preside.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de abril de 2014.

Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas  
Diretor  
Faculdade de Educação - Unicamp  
DELIBERAÇÃO No: 048/2014

INTERESSADO: FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: Portaria FE No 01/2014

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada em 02/04/2014 deliberou pela aprovação da Portaria FE No 01/2014 que define procedimentos para realização dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Professor Doutor na Faculdade de Educação.

(Proc. nº 19-P-28051/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
COMUNICADO

Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, Nível MS-6, na(s) Área(s) de Operações e Processos na Indústria de Alimentos e Tecnologia de Leite e Derivados, nas disciplinas FT723 – Processamento de Leite e Ovos e TP343 – Físico-química dos Constituintes de Leite, do Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, referente ao processo n.º 04-P-52623/2023. O Concurso que trata o presente Edital será realizado no dia 07 de novembro de 2024, no Auditório DTA I da Faculdade de Engenharia de Alimentos, com início às 08:00 horas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

07 de novembro de 2024 – Quinta-feira  
08h00 - Abertura dos Trabalhos  
08h05 - Prova de Erudição  
09h30 - Prova de Arguição  
14h00 - Prova de Títulos  
16h00 - Divulgação de Resultados

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Rosiane Lopes da Cunha (FEA/UNICAMP), Gabriela Alves Macedo (FEA/UNICAMP), Bernadette Dora Gombossy de Melo Franco (USP), Antonio Fernandes de Carvalho (UFV) e Neila Silvia Pereira dos Santos Richards (UFSM). Suplentes: Helena Maria Andre Bolini (FEA/UNICAMP) e Vania Regina Nicoletti (UNESP).

Ficam pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os(as) candidato(s) cujas inscrições foram deferidas: Profa. Dra. Mirna Lucia Gigante.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 068/2024 DE ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – REGENTE DE CORAL (ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO CULTURAL) (CONCURSO PÚBLICO Nº 113/2023)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, aos candidatos convocados para a segunda fase, do emprego público 013 - Regente de Coral (Área de atuação: Gestão Cultural) - Franca/SP - Regional 1, as orientações para os candidatos sobre a realização da prova prática.

A prova prática está prevista para ocorrer em 13/10/2024. A confirmação da data, horários e local será publicada em breve no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site da Fundação Vunesp, devendo o candidato acompanhar as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1) DITADO  
1) O DITADO será realizado coletivamente a partir de uma gravação midi contendo três instrumentos de sopro (2 oboés e 1 fagote).

2) A gravação iniciará com um metrônomo tocado nos dois primeiros compassos. Não será necessário transcrever o metrônomo.

3) Na folha pautada em branco, o candidato deverá transcrever o trecho musical a três vezes – organizar a partitura como achar mais adequado.

4) A gravação será tocada 1 vez para a organização da partitura.

5) Após 1 minuto serão executadas mais 6 vezes (+ 1 vez, se necessário) com pequenos intervalos entre elas.

6) Não será permitida a utilização de aplicativos de celulares ou similares.

• Critério de avaliação: escuta, escrita e organização na partitura.

2) ARRANJO  
1) A partir do tema dado, o candidato deve escrever um arranjo a 3 vozes.

2) Considerações:

i. O tema será disponibilizado a partir do dia 10/10/2024 apenas na página do concurso, no site da Fundação Vunesp.

ii. O arranjo deve ser escrito a cappella para a formação S, C, Br.

iii. Deve ser destinado para um coro comunitário com nível iniciante / intermediário.

iv. A avaliação será feita a partir do arranjo entregue pelo candidato à banca no dia da prova. O candidato deve entregar 03 (três) cópias nos formatos impresso ou manuscrito.

v. Poderão ser utilizados softwares e programas de edição de partituras de música à critério do candidato. Ex: Finale, Sibelius, Muse etc.

• Critérios de avaliação: Criatividade, conhecimento/aplicação das tessituras vocais, aspectos melódicos e prosódicos no canto.

3) PEÇA VOCAL DE LIVRE ESCOLHA

1) O candidato deverá apresentar uma peça cantada de livre escolha (no momento da prova, o candidato deverá entregar para a Banca 3 (três) cópias da peça a ser por ele executada) com ou sem acompanhamento instrumental, com duração de até 4 (quatro) minutos.

i. No caso de optar em cantar com acompanhamento instrumental, deverá ele mesmo executar o acompanhamento ou providenciar acompanhante.

2) Será disponibilizado o teclado Marca Key Power/ Modelo KP 500 – 5 oitavas, teclas sensíveis, pedal de sustentação (Especificações técnicas do teclado: Master Volume Control/Tempo Control / Transposition Control | Chord Volume Control / Accompaniment Volume Control/ Cent Control / Four-memory Function / Metronome/Split/ Double Timbres / Sustain/Vibrato/Record/Program/Playback / Sync/Start/Stop/Fill-in/Prelude/Postlude / Single Finger Chord/Multi-Finger Chord/Chord Off / Playing Mode/EQ

Mode/AB Reread | Prev Music or Next Music Select / Touch Response Transformation / External Power/External Microphone/External Earphone / External Sustain Pedal/Line Out / Conector MIDI: esta função usa para saída de áudio) para a realização desta prova. Outros instrumentos, se necessário, deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

• Critérios de avaliação: proficiência no canto como linguagem para referência como regente coral.

4) ENSAIO  
Esta etapa tem a duração de 25 (vinte e cinco) minutos e consiste em:

1) Realização de um ensaio com o grupo coral disponível para a prova.

i. Nesse ensaio, o candidato deve se organizar para demonstrar a forma como trabalha, executando etapas e processos que utiliza normalmente.

ii. Como repertório, o candidato sorteará 1 (uma) entre as peças listadas abaixo. Uma vez sorteada a peça, o candidato poderá definir o trecho que será ensaiado, sendo obrigatório pelo menos 50% (cinquenta por cento) do arranjo, considerando o tempo disponível.

iii. O candidato poderá utilizar diapasão próprio ou o teclado Marca Key Power/ Modelo KP 500 – 5 oitavas, teclas sensíveis, pedal de sustentação (Especificações técnicas do teclado: Master Volume Control/Tempo Control / Transposition Control | Chord Volume Control / Accompaniment Volume Control/Cent Control / Four-memory Function / Metronome/ Split/Double Timbres / Sustain/Vibrato/Record/Program/Playback / Sync/Start/Stop/Fill-in/Prelude/Postlude / Single Finger Chord/Multi-Finger Chord/Chord Off / Playing Mode/EQ Mode/ AB Reread | Prev Music or Next Music Select / Touch Response Transformation / External Power/External Microphone/External Earphone / External Sustain Pedal/Line Out / Conector MIDI: esta função usa para saída de áudio).

OBSERVAÇÕES:  
• As peças para o ensaio com o coro serão disponibilizadas a partir do dia 20/09/2024, apenas na página do concurso, no site da Fundação Vunesp.

• Todas as peças foram arranjadas para grupos corais comunitários e têm a formação (S, C, T, B).

Assim que a lista estiver disponível, o candidato deverá estudar e conhecer previamente todas as peças até a data da prova.

• Será sorteada pelo candidato 1 (uma) entre as peças listadas abaixo para ser ensaiada com o grupo coral.

• O sorteio acontecerá ao iniciar a etapa ENSAIO (4) junto ao coro.

Critério de avaliação: Organização, comunicação, empatia com o grupo, sequência e processos do ensaio, condução, didática do ensaio e desenvoltura. Desempenho no trecho da peça sorteada.

LISTA DE PEÇAS:  
1) A lua girou - tema de beira-rio, Bahia - arr. Ana Yara Campos

2) A lua - Renato Rocha - arr. César Cerasomma

3) Cantores do rádio - Lamartine Babo, João de Barro e Alberto Ribeiro - arr. Roberto Anzai

4) Maracangalha - Dorival Caymmi - arr. Rogerio Pefi

5) O morro não tem vez - Tom Jobim, Vinícius de Moraes - arr. Roberto Anzai

6) Ponta de areia - Milton Nascimento e Fernando Brant - arr. Cadmo Fausto

7) Praça da Sé - Adoniran Barbosa - arr. Samuel Kerr

8) Trenzinho caipira - Villa-Lobos - arr. Roberto Anzai

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

Diego Augusto Barreiro  
Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia  
Edital nº 198/2024-STGP/DTAd – Convocação para as provas

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba – UNESP, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, na disciplina: "Odontopediatria II", objeto do Edital nº 153/2024-STGP/DTAD, para realização das provas na seguinte conformidade:

Dia 23/09/2024 - às 8h00 – reunião e instalação da Comissão Examinadora, sorteio dos pontos das provas Escrita e Didática e realização da prova escrita, na sala de reunião da Congregação da Faculdade de Odontologia de Araçatuba na Rua José Bonifácio, nº 1193. Na sequência, reunião da comissão examinadora pra julgamento dos Currícula dos candidatos.

Dia 24/09/2024 – às 8h00 - realização da Prova Didática, na sala de reunião da Congregação da Faculdade de Odontologia de Araçatuba na Rua José Bonifácio, nº 1193, respeitando a ordem de inscrição dos candidatos no concurso.

Candidatos - Nome – CPF

Vanessa Rodrigues dos Santos – \*\*\*.052.991.\*\*\*

José Antonio Santos Souza – \*\*\*.373.288.\*\*\*

Lucas Fernando Oliveira Tomáz Ferrareoso – \*\*\*120.899.\*\*\*

Ana Elisa de Mello Vieira – \*\*\*.584.508.\*\*\*

Tamires Passadori Martins – \*\*\*.579.248.\*\*\*

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

(Processo FOA Nº 404/2024).

Araçatuba, 17 de setembro de 2024.

### CAMPUS DE ARARAQUARA

### Faculdade de Odontologia

HOMOLOGANDO, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, em RDIDP, nas Disciplinas de Periodontia I e Periodontia II do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara, realizado nos dias 20 e 21.08.2024. O Resultado Final do presente Concurso Público foi publicado no DOE de 22.08.2024, pág. 142. (Proc. 374/2023-FO/CAr).

### CAMPUS DE BAURU

### Faculdade de Engenharia

Edital nº 191/2024 - STGP/FEB - Prorrogação de Validade de Concurso

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru no uso de suas atribuições legais, PRORROGA por 06 (seis) meses, a partir de 18/09/2024, o prazo de validade do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fenômenos de Transporte, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, a que se refere o Edital de Abertura de Inscrições nº 143/2023-STGP/FEB, publicado no DOE de 21/07/2023, homologado ad referendum pela Congregação de 17/03/2023, publicado no DOE de 18/03/2023.

(Processo nº 833/2023-FE/C.Bauru)

### CAMPUS DE BOTUCATU

### Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL Nº 915/2024-CSCGP-FCA – Convocação para a Prova Escrita

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia, na área de conhecimento: Ciências Biológicas, objeto do Edital nº 464/2024-CSCGP-FCA, para a prova escrita a ser realizada no dia 03 de outubro de 2024, com início às 08:30 horas, na Sala de Aula do Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agrônomicas - Câmpus da Fazenda Experimental Lageado - Botucatu/SP - Acesso: Av. Universitária, 3780 - Altos do Paraíso. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

link google maps: <https://maps.app.goo.gl/e7wZwmAAgb-mUrCLNA>

1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;

2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 22/2024-FCA-CB).

Nome do Candidato – Documento

Agnes Alessandra Sekijima Takeda - \*\*\*.870.938.\*\*\*

Bruno Cesar Rossini - \*\*\*.350.158.\*\*\*

Camila do Nascimento Moreira - \*\*\*.999.068.\*\*\*

Camila Ferreira Bannwart Castro - \*\*\*.265.598.\*\*\*

Diego Peres Alonso - \*\*\*.720.528.\*\*\*

Fernanda Antunes Alves da Costa - \*\*\*.307.428.\*\*\*

Fernanda Cristina Bergamo Alves Reche - \*\*\*.556.988.\*\*\*

Guilherme Henrique Marchi Salvador - \*\*\*.451.388.\*\*\*

Guilherme Targino Valente - \*\*\*.273.731.\*\*\*

José Carlos dos Santos Salgado - \*\*\*.439.808.\*\*\*

Karina Basso Santiago - \*\*\*.996.798.\*\*\*

Leonardo Nazario de Moraes - \*\*\*.800.581.\*\*\*

Maria Lucila Hernández Macedo - \*\*\*.136.706.\*\*\*

Tamires Fernanda Vilas Boas Cordeiro - \*\*\*.259.938.\*\*\*

Vanessa Paes da Cruz - \*\*\*.291.418.\*\*\*

### Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 70/2024 - FMB/DTA-STA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu CONVOCA a candidata abaixo relacionado para as provas do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente em Enfermagem em Saúde Pública, no conjunto de disciplinas "Prática Interprofissional na Universidade, Serviços e Comunidade I e II", junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina, que serão realizadas nos dias 26 e 27/09/2024. O candidato deverá apresentar-se no dia 25/09/2024, às 09:00 horas, na Diretoria da FMB, para o sorteio do ponto para a Prova Didática.

O concurso constará de: Julgamento do Memorial (Peso 2), Prova Didática (Peso 1), Prova Escrita (Peso 1) e Defesa de Tese (Peso 2).

Nome da candidata – RG.

Rúbia de Aguiar Alencar – 242361961

(Proc.1672/2023)

Edital nº 918/2024-CSCGP/FM – Resultado e Classificação

Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 Professores Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem, na disciplina/conjunto de disciplinas: Raciocínio Clínico na perspectiva da promoção da saúde e prevenção de agravos II, Bases teóricas para avaliação e planejamento dietético, Nutrição materno